

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)							Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP)	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM	
			C/Operador	S/ Operador					
1. Transferências a Crédito Internas									
1.1 - Transferências a Crédito Intrabancárias									
Com pelo menos um interveniente em comum									
Pontual	--	Isento	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	--	Isento	(13)
Ordem Permanente Intrabancária	--	Isento	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	--	
Com todos os intervenientes diferentes									
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI e Conta de Serviços Mínimos Bancários, com Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+	--	€ 1,70	€ 1,70	Isento	Isento	Isento	--	Isento	(3) (13)
Pontual (restantes contas)	--	€ 1,70	€ 1,70	€ 1,25	€ 1,00	€ 1,00	--	Isento	(2) (3) (13)
Ordem Permanente Intrabancária para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+	--	€ 1,70	€ 1,70	--	Isento	Isento	--	--	(4)
Ordem Permanente Intrabancária (restantes contas)	--	€ 1,70	€ 1,70	--	€ 1,00	€ 1,00	--	--	(2) (4)
1.2 - Transferências MB Way									
Com cartão de débito e cartão de crédito para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Base BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor BPI Negócios e Conta Valor BPI Negócios+	--	--	--	--	Isento	--	Isento	--	(8)
Com cartão de débito	--	--	--	--	0,20%	--	0,20%	--	(8)
Com cartão de crédito	--	--	--	--	0,30%	--	0,30%	--	
Acresce Imposto		IS - 4%							

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)								Outras Condições
	Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP)	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM		
		C/Operador	S/ Operador						
2. Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais									
2.1- Transferências a Crédito SEPA+									
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno									
Transferências Normais (crédito ao beneficiário no dia seguinte ao débito)									
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	--	Isento	(3) (5) (13)
Pontual (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	--	Isento	(3) (5) (6) (13)
Pontual (todas as contas)	> € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	€ 15,00	--	--	(13)
Ordem Permanente SEPA+ com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI, Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios+, Conta Valor BPI Empresas e Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	--	--	(4)
Ordem Permanente SEPA+ (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	--	--	(4) (6)
Ordem Permanente SEPA+ (todas as contas)	> € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	€ 15,00	--	--	(7)
Taxa de urgência (a adicionar ao tarifário base da Transferência)									
Com indicação de IBAN									
Pontual	--	€ 25,00	€ 25,00	--	--	€ 20,00	--	--	
Transferências Imediatas (crédito em 10 segundos na conta do beneficiário)									
Pontual para Clientes com Conta Valor BPI, Conta Valor+ BPI, Conta BPI Premier, Conta BPI Premier+, Conta Valor Funcionários Públicos e de IPSS, Conta Valor BPI Citizen, Conta BPI Júnior, Conta AGE, Conta Valor Protocolo BPI, Conta Valor Colaborador BPI e Conta Valor Base BPI, Conta Valor BPI Negócios, Conta Valor BPI Negócios +, Conta Valor BPI Empresas, Conta Valor BPI Empresas+	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	Isento	Isento	--	Isento	

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de receção da ordem de Transferência (1)								Outras Condições
	Balcão	Telefone		Em linha (BPI Net); Dispositivo Móvel (Net Mobile e APP)	Em linha (BPI Net Empresas)	Dispositivo Móvel APP MB Way	ATM		
		C/Operador	S/ Operador						
2. Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais (cont.)									
2.1- Transferências a Crédito SEPA+ (cont.)									
Abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA) - ordens em euros, coroa sueca e leu romeno (cont.)									
Transferências Imediatas (crédito em 10 segundos na conta do beneficiário) (cont.)									
Pontual (restantes contas)	≤ € 100.000,00	€ 6,50	€ 6,50	--	€ 1,25	€ 1,25	--	Isento	
Pontual (todas as contas)	> € 100.000,00	€ 25,00	--	--	€ 15,00	€ 15,00	--	--	
2.2 - Transferências a Crédito Não SEPA+ (regime de despesas OUR, SHA e BEN)									
2.2.1 Não abrangidas pelo regulamento 2021/1230 (SEPA)									
Normais									
Com/Sem indicação de BIC e IBAN	--	0,25% € 25,00 / € 115,00	0,25% € 25,00/ € 115,00	--	0,25% € 20,00 / € 105,00	0,25% € 20,00 / € 105,00	--	--	(9) (10) (11)
Despesas correspondentes em transferências Não SEPA com regime OUR	--	€ 25,00	€ 25,00	--	€ 25,00	€ 25,00	--	--	
3. Telecomunicações (operações não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)									
Telecomunicações	vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços								(12)
Acresce Imposto	IS - 4%								

Legenda Regulamento 2021/1230: Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia e Croácia.

SEPA: Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os países da União Europeia, os territórios ultramarinos, bem como a Islândia, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suíça, Mónaco e São Marino.

EEE - Espaço Económico Europeu: composto pelos estados membros da União Europeia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) Por questões de segurança nos canais em linha, dispositivos móveis e telefone aplicam-se limites máximos diários e/ou mensais.

Nota (2) Estão isentas as transferências Intrabancárias para Clientes da Conta Base BPI e Conta Serviços Mínimos Bancários, em qualquer canal.

Nota (3) Às transferências efetuadas ao balcão relativas a pagamento de Ordenados ou Fornecedores aplica-se a comissão definida para Listagem. [vide Folheto 5. Transferências, subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.](#)

Nota (4) Comissão aplicável apenas no registo inicial da ordem e nas alterações dessa mesma ordem.

Nota (5) Acresce penalização indicada na [vide Folheto 5. Transferências, subsecção 5.2. Outros serviços com transferências.](#)

Nota (6) Isento para Clientes com Conta Serviços Mínimos Bancários (transferências, incluindo ordens permanentes - limite máximo 48 transferências/ano civil), quando realizadas nos canais: Em linha (BPI Net e BPI Net Empresas) e Dispositivos móveis (BPI Net Mobile e APP BPI).

Nota (7) Comissão aplicável em cada execução da ordem.

Nota (8) As transferências MB Way apresentam os seguintes limites: limite máximo de € 750,00 por operação; limite máximo de €2.500,00 recebidos e enviados por mês; limite máximo de 50 transferências recebidas por mês. Estão isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam os seguintes limites: €30 por transferência, ou até 25 transferências no período de um mês, ou até €150,00 transferidos no período de um mês.

Nota (9) Às comissões aplicáveis às Transferências a crédito Não SEPA+ emitidas, que não cumpram os requisitos constantes no normativo, acresce à comissão do canal utilizado, o custo das telecomunicações e despesas dos correspondentes quando as houver.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

- Nota (10)** As despesas dos Correspondentes, quando as houver, são a cargo do Ordenador ou Beneficiário. Em caso de substituição por outra ordem ou cheque, cobrar igualmente as respetivas despesas de emissão.
- Nota (11)** Acrescem despesas de telecomunicações. [vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços.](#)
- Nota (12)** Acresce a todas as transações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes.
- Nota (13)** Estão isentos de cobrança os casos de disponibilização de saldo credor existente na conta de depósito a encerrar, quando tenham sido entregues pelo titular os meios de movimentação associados à conta na sequência de um pedido de encerramento.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões (Euros)	Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Min/Máx)		
Transferências a Crédito Nacionais / Internacionais			
Transferências Recebidas de conta domiciliada no estrangeiro (não abrangidas pelo Regulamento 2021/1230)			
1. Por crédito em conta	€ 17,99	IS - 4%	
Ordens de transferência por Listagem			
Pagamento de ordenados			
1. Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
Outros pagamentos			
1. Para conta domiciliada na própria Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
2. Para conta domiciliada noutra Inst. Crédito	€ 10,00 / registo	IS - 4%	
Outras comissões com transferências			
Pedidos de cancelamento, anulação e devolução			
1. Transferências a crédito Intrabancárias e Transferências a crédito SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2) (3)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	€ 39,99	IS - 4%	(1) (2) (3) (5)
Pedidos de alteração			
1. Transferências a crédito Intrabancárias e Transferências a crédito SEPA+ (abrangidas pelo regulamento 2021/1230)	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
2. Transferências a crédito Não SEPA+	€ 39,99	IS - 4%	(1) (2) (3) (4) (5)
Pedidos de investigação			
1. Transferências a crédito Intrabancárias, SEPA+ e Não SEPA+			
até 3 meses da data do processo	€ 25,00	IS - 4%	(1) (2)
de 3 meses até 1 ano da data do processo	€ 50,00	IS - 4%	
após 1 ano da data do processo	€ 100,00	IS - 4%	
2. Pedido de esclarecimento de mensagem SWIFT	€ 2,50	IS - 4%	(1) (2)
Penalizações			
1. Por devolução por OIC	€ 7,50	IS - 4%	(1) (2)
2. Por realização com IBAN inválido ou falta de BIC e/ou IBAN	€ 15,00	IS - 4%	(1) (2)
Telecomunicações			
1. Telecomunicações	vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços		(5)

- Nota (1)** Válido para transferências emitidas e recebidas.
- Nota (2)** Acrescem as despesas que venham a ser cobradas por Bancos Correspondentes ou pelo Banco do Beneficiário.
- Nota (3)** A pedido do Cliente ordenador, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o beneficiário dê o indispensável acordo à devolução, não sendo possível garantir a devolução. A cobrança da comissão do pedido de devolução é sempre devida independentemente da devolução da transferência se concretizar.
- Nota (4)** Inclui alterações efetuadas no âmbito de Acordos em vigor (Angola e Moçambique).
- Nota (5)** Acresce a todas as transações, despesas de telecomunicações onde existe necessidade de comunicar com os bancos intervenientes. [vide Folheto 7. Prestação de Serviços, subsecção 7.3. Outros Serviços.](#) Não aplicável a operações abrangidas pelo Regulamento 2021/1230.